



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025 PROCESSO nº 813/2025 EDITAL nº 24/2025		Abertura em 07/10/2025, às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
<u>OBJETO</u>			
Registro de preços de materiais odontológicos , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 702.951,64			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
<u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO*</u>			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM XI – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS: Até 07 de outubro de 2025 às 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Até às 23h59m do dia 1º de outubro de 2025			
OBSERVAÇÕES GERAIS A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 813/2025

EDITAL Nº 24/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais odontológicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 25/09/2025

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 23h59min do dia 01/10/2025

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 07/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 07/10/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TAIACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiaçu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 25/09/2025, às 08h59min do dia 07/10/2025.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 07/10/2025 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o registro de preços de materiais odontológicos, para aquisição futura e entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 – Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Laboratorial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.2. FONTES DOS RECURSOS: 2 – Convênios Estaduais Vinculados e 5 – Convênios Federais Vinculados.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

6.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para os itens 01 a 101 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3.1. Para os itens 102 a 110 (exclusivos) deste edital, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 7º, 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) que estejam sob falência.

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

h) que a proposta foi elaborada de forma independente;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, número do registro ou inscrição do item no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional, sendo aceitável preços com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX. DA ABERTURADA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.37. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pela pregoeira.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

10.13. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

11.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.8. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.14.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).

11.14.1.3. Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

11.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a Fazenda **Federal** deverá ser comprovada pela



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

apresentação da Certidão Conjunta Negativa de **Débitos relativos a tributos e contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda **Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda **Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.14.2.1. O licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11.15. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.16. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente ato convocatório.

11.19. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será ela convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.21. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor provisório deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas dos licitantes declarados vencedores provisórios a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

13.2. As amostras dos materiais deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal via postal ou mediante protocolo, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada,	DESCARPACK



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	bisel trifacetado. Tamanho: 0,4mm diâmetro X 30mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/MS.	SR
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada, bisel trifacetado. Tamanho: 0,3mm de diâmetro X 22mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	DESCARPACK SR
7	AMALGAMA DE 1 PORÇÃO – material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	SDI
8	AMALGAMA DE 2 PORÇÕES - material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	SDI
9	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2%. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	CRISTÁLIA
12	APLICADOR MICROBRUSH FINO - aplicador descartável odontológico, haste flexível e dobrável, ponta com cerdas de nylon ultrafinas de 1,5mm (1/8 de gota). Apresentação: embalagem resistente contendo 100 unidades, constando externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	MICRODONT KG SORENSEN
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 5mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 7mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN
16	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL (PÓ FINO) - indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Apresentação: caixa com 15 sachês de 40g cada. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto. Rótulo contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
41	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – composição: pasta base composta principalmente por salicilato, tubo com aproximadamente 13g e pasta catalisadora composta por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, tubo com aproximadamente 11g. Apresentação: embalagem contendo 2 pastas (base e catalisador) e 1 bloco de mistura, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	DENTSPLAY
42	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO - para cimentação e obturação provisória, sem eugenol. Composto basicamente por óxido de zinco e sulfato de zinco/cálcio. Pote com no mínimo 25g, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	COLTENE
44	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - condicionador dental em gel, composição: ácido fosfórico à concentração de 37%. Embalagem contendo 3 seringas plásticas, cada uma com no mínimo 2,5g, acompanhadas de ponta aplicadora, constando no rótulo número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA
48	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 33 tufo distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 17cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo	MEDFIO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S.	
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 28 tufo distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 15cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S.	MEDFIO
56	FLÚOR GEL - flúor fosfato acidulado 1,23%, sabor morango. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 200ml. Registro ANVISA/M.S.	IODONTOSUL
57	FLÚOR PARA BOCHECHOS - solução de fluoreto de sódio a 0,05%, sabor neutro, para uso odontológico. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 500ml. Registro ANVISA/M.S.	IODONTOSUL S.S. WHITE FLUORSUL
58	FORMOCRESOL - composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º, indicado para uso odontológico. Embalagem individual, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml. Registro ANVISA/M.S.	BIODINÂMICA
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO – fotopolimerizável, acondicionado em seringa com aproximadamente 2g, acompanhada de no mínimo 5 (cinco) bicos de aplicação. Cor: dentina. Embalagem em caixa confeccionada em material apropriado que garanta a integridade do produto. Rótulo com marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
60	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO – indicado para cimentação odontológica, com aderência ao esmalte e à	S.S. WHITE



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

	dentina, apresentando baixa acidez e solubilidade. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 15g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, e ácido poliacrílico; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 10ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
61	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO – indicado para forro de cavidades e selamento de fissuras, autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento de óxido ferroso; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE BIODINÂMICA
62	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO EM PEDIATRIA - indicado para forramento de cavidades, selamento e proteção em restaurações odontológicas pediátricas. Fotopolimerizável, radiopaco. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 9g, composto por vidro de fluoraluminossilicato; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 5,5ml, composto por ácido poliacrílico, água destilada, HEMA e canforoquinona; bloco para espatulação; colher dosadora e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	(sem amostras aprovadas)
63	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO – indicado para restauração de dentes decíduos, incluindo restaurações Classe I, preparo de erosões da região cervical e restaurações Classe V, Classe III e casos selecionados de Classe I, bem como para confecção de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; 1 (um) frasco de líquido com	S.S. WHITE



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
64	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - composto por 8 (oito) pontas abrasivas confeccionadas em resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento e polimento final de restaurações em resina composta. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S.	MICRODONT
69	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – utilizado para registro de oclusão. Dupla face (azul e vermelho), confeccionado em papel 100% vegetal, com espessura aproximada de 100 micras. Embalagem com 12 (doze) unidades, acondicionadas de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Registro ANVISA/M.S.	ANGELUS
70	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – para tratamento endodôntico. Composição: 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora. Acondicionado em frasco com 20ml, em material apropriado que assegure a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deve conter marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
71	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA – para polimento de restaurações, elementos dentais e peças protéticas em clínica odontológica e laboratório dental. Composta à base de óxido de alumínio, com granulação ultrafina, em veículo hidrossolúvel e sabor agradável. Embalagem contendo 1 seringa com aproximadamente 5g, acondicionada de forma a garantir a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deve apresentar marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	(sem amostras aprovadas)
72	PASTA DENTAL EM CREME 50g – composta por flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica,	ICE FRESH



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	água, sorbitol, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, fluoreto de sódio e composição aromática. Acondicionada em tubo com 50g, embalado em caixa de papel cartão plastificada, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
73	PORTA MATRIZ ADULTO – confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com comprimento aproximado de 6cm, indicado para contenção de matriz em restaurações odontológicas. Embalagem apropriada que assegure a integridade do produto, contendo externamente, os dados de identificação, procedência de fabricação e informações para rastreabilidade. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN
75	RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA – autopolimerizável, apresentação líquida. Apresentação: frasco com aproximadamente 250ml, embalado individualmente em material apropriado que garanta a integridade durante transporte e armazenamento, constando marca, procedência, lote, recomendações para armazenamento, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto em conformidade com as normas vigentes e Registro na ANVISA/M.S.	(sem amostras aprovadas)
76	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - polimerização lenta, cor rosa especial com veias. Composição: copolímero de metil e etil metacrilato, dibutilftalato (DBP), pigmentos e peróxido, em proporção adequada para uso odontológico. Apresentação em pó, acondicionada em frasco com aproximadamente 220g, embalado em caixa individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com a legislação vigente e Registro ANVISA/M.S.	(sem amostras aprovadas)
77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A1, A2, A3, A3,5; B1, B2, B3, C1, C2 E C3 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor (escala VITA).	3M
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA	(sem amostras)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	VISCOSIDADE A1 – híbrida, contendo micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, indicada para restaurações e reparos odontológicos. Cor A1 conforme escala VITA. Composição básica: bisfenol-A glicidilmetacrilato (Bis-GMA), etileno glicol dimetacrilato de uretano (UDMA), pigmentos e catalisadores fotoiniciadores. Deve apresentar baixa viscosidade, excelente fluidez, boa adaptação marginal, radiopacidade e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 2g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S.	aprovadas)
89	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - tempo de fotopolimerização de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com potência mínima de 400mW/cm ²). Cor: matizado. Deve apresentar resistência ao desgaste, longevidade da aplicação e liberação contínua de flúor para prevenção da cárie. Formulação com excelente molhabilidade, garantindo adequada capacidade de vedação de sulcos e fissuras, evitando infiltração marginal. Apresentação: seringa contendo 2g, embalada em caixa constando externamente marca e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento de acordo com o fabricante. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - à base de cloreto de alumínio, indicada para hemostasia e retração gengival em pequenas cirurgias ou procedimentos que exijam controle de sangramento. Ação adstringente eficaz sem interferir na presa de materiais de moldagem e sem conter epinefrina em sua composição. Formulação segura, sem comprovar reações adversas, podendo ser utilizada em pacientes cardíacos. Deve permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem causar retração permanente do tecido gengival. Embalagem contendo 10ml, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	BIODINÂMICA
93	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – indicado para sucção de saliva e outros líquidos presentes na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Tubo confeccionado em PVC transparente, atóxico, com arame	BIODONT



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	interno em aço especial que permite fixação imediata e estável na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, com orifício vazado para sucção adequada. Produto de uso único. Apresentação: embalagem contendo 40 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, contendo marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade, recomendações de armazenamento conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
95	TIRA DE LIXA 3MM X 150MM (DIAMANTADA) – confeccionada em aço inoxidável, diamantada, serrilhada, esterilizável, com granulação normal média. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para realização de slices ortodônticos. Dimensões: comprimento 150mm, largura 3mm, com centro neutro serrilhado de 0,05mm para facilitar o manuseio e o controle durante o uso. Apresentação: embalagem contendo 5 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA MAQUIRA TDV
96	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM (POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO) – confeccionada em substrato de poliéster, com aplicação uniforme de abrasivo à base de óxido de alumínio, garantindo eficiência no desgaste controlado, flexibilidade e fácil acesso aos pontos de difícil alcance. Indicada para acabamento e polimento dental, especialmente em áreas de contato proximal. Dimensões: largura 4mm, comprimento 170mm, sem centro neutro, proporcionando abrasividade contínua em toda a extensão da tira. Apresentação: embalagem com 150 unidades, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química do produto até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA MAQUIRA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

97	TIRA DE LIXA 6MM X 120MM (ABRASIVA) – confeccionada em aço inoxidável, com grãos de diamante fixados por eletrodeposição, garantindo alta durabilidade, abrasividade uniforme e eficiência nos procedimentos clínicos. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para ajuste de bandas ortodônticas. Dimensões: largura 6mm e comprimento 120mm. Apresentação: embalagem contendo 12 tiras, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	PREVEN
98	TIRA DE POLIÉSTER – confeccionada em poliéster transparente, de alta resistência e flexibilidade, proporcionando adaptação precisa ao contorno dental e polimento adequado. Indicadas para confecção e acabamento de restaurações em resina composta e silicato. Dimensões: largura 10mm, comprimento 120mm, espessura 0,05mm. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, constando marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento.	PREVEN
100	VERNIZ FLUORETADO – composição: fluoreto de sódio a 5% em solução de resinas naturais, acompanhado de solvente à base de álcool etílico. Indicado para aumentar a resistência do esmalte dental e promover sua remineralização. Apresentação: kit contendo: 1 frasco contendo 10ml de verniz e 1 frasco contendo 10ml de solvente. Acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE
101	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADE DENTÁRIA – à base de resina natural ou sintética, indicado para forramento de cavidades dentárias, compatível com restaurações em amálgama e resinas compostas. Deve apresentar boa vedação marginal, proteção pulpar e secagem rápida, sem comprometer a adesão dos materiais restauradores. Apresentação: frasco com aproximadamente 15ml, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento do uso constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

102	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - sistema adesivo monocomponente, fotopolimerizável. Apresentação: frasco contendo no mínimo 5ml, acondicionado em embalagem original de fábrica constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	3M
103	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA – TIPO I (PRESA RÁPIDA) – consistência firme, alta elasticidade e estabilidade dimensional adequada para moldagens anatômicas. Fácil manipulação e tempo de trabalho compatível com procedimentos clínicos e reprodução precisa de detalhes. Apresentação: embalagem contendo no mínimo 450 gramas, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da entrega. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S.	HYDROGUM 5
104	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50.000 - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2% associado à norepinefrina na concentração de 1:50.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	CRISTÁLIA
105	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - solução injetável de cloridrato de articaína a 4% associado à epinefrina na concentração de 1:100.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE DFL
106	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL – pomada anestésica tópica à base de benzocaína a 20%, sabores: morango ou tutti-frutti. Apresentação: bisnaga contendo 12 gramas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	DFL
107	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 16MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 16mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	TDV



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

108	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 19MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 19mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	TDV
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO – para controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Composição: colágeno hidrolisado de origem animal. Formato de cubo, medindo 10mm X 10mm X 10mm. Apresentação: caixa contendo 40 unidades. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	HEMOSPON
110	RESTAURADOR PROVISÓRIO – material restaurador intermediário, indicado para cimentação e obturação provisória de longa duração. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e 1 frasco com 15ml de líquido. Composição: à base de óxido de zinco e eugenol, devendo apresentar boa resistência mecânica, selamento marginal adequado e facilidade de remoção quando necessário. Acondicionado em caixa individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	DENTSPLAY

13.4.1. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

13.4.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

13.4.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem **ORIGINAL**, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

13.7.1. Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

13.7.2. Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta do licitante.

13.10. No caso da desclassificação do licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos e em igual prazo



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do órgão e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e na minuta da ata de registro e preços.

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) der causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- f)** apresentar declaração ou documentação falsa;
- g)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2 Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar; e
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou a aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, na seguinte proporção:

- a)** para as infrações previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do item **22.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços;
- b)** para as infrações previstas nas alíneas **d**, **e**, **f**, **g**, **h**, **i** e **j** do item **22.1**, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade da multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas às alíneas “a”, “b” e “c” do item **22.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h, i e j** do item **22.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, e c** do item **22.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea **d** do item **22.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.16. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiaçu as sanções administrativas previstas no item **22.2, c e d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiaçu as sanções administrativas previstas no item **22.2, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

XXIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.12. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro de preços.

24.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br.

24.17. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiacu, 24 de setembro de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Mista de Saúde.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	20	unidade	AFASTADOR MINESSOTA - instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, utilizado para retração de retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua, mantendo-os afastados da área cirúrgica. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, superfície lisa, polida e anatômica, que não cause trauma aos tecidos. Comprimento aproximado de 14cm; reutilizável. Acondicionado em embalagem individual contendo externamente os dados de identificação do fabricante, número de lote, procedência e informações para rastreabilidade. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S.	28,09
2	50	caixa	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada, bisel trifacetado. Tamanho: 0,4mm diâmetro X 30mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/MS. Apresentar amostra.	62,38



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3	200	caixa	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada, bisel trifacetado. Tamanho: 0,3mm de diâmetro X 21-22mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	54,08
4	20	unidade	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APEXO 303 - em aço inoxidável, autoclavável, com ponta ativa delicada e serrilhada, cabo anatômico. Acabamento e polimento perfeitos. Embalagem constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S.	76,51
5	10	unidade	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA Nº 2 - extremidade de superfície irregular, confeccionada em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, autoclavável. Embalagem constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S.	50,57
6	300	pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE - não estéril, alvejado, isento de impurezas visíveis, resíduos, partículas estranhas ou embaraçamento (nós), formados pela própria fibra do algodão. Textura suave e macia. Apresentação: embalagem contendo 100 roletes, resistente, que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, constando externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	4,13
7	10	embalagem	AMALGAMA DE 1 PORÇÃO – material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante.	257,05



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
8	10	embalagem	AMALGAMA DE 2 PORÇÕES - material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	330,17
9	100	caixa	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2%. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	396,58
10	60	frasco	ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY – solução anestésica tópica à base de cloridrato de lidocaína a 10% (100mg/ml). Apresentação: frasco nebulizador contendo 50ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	84,37
11	30	unidade	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ÂNGULO – confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Apresentação: embalagem individual constando externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	28,96
12	300	embalagem	APLICADOR MICROBRUSH FINO - aplicador descartável odontológico, haste flexível e dobrável, ponta com cerdas de nylon ultrafinas de 1,5mm (1/8 de gota). Apresentação: embalagem resistente contendo 100 unidades, constando externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	20,94



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13	2	kit	ARCO PARA SERRA COM LIXA DIAMANTADA - para remoção de excessos e acabamento interproximal em restaurações. Fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com lixa diamantada natural. Autoclavável e autolavável. Composição: kit contendo 1 (um) arco de serra + 1 (uma) lixa diamantada. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	338,90
14	100	unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 5mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	4,82
15	100	unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 7mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	8,22
16	50	caixa	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL (PÓ FINO) - indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Apresentação: caixa com 15 sachês de 40g cada. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto. Rótulo contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra	81,89
17	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 57 L – fabricada em aço carbide (carboneto de tungstênio), de alta resistência e durabilidade, modelo nº 57 L	10,68



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			(haste longa). Encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
18	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 58 - fabricada em aço tipo carbide (carboneto de tungstênio), de alta resistência e durabilidade. Formato cilíndrico com extremidade plana. Encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S	11,44
19	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 G - fabricada em aço inoxidável, ponta revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Modelo nº 1016 G (grana grossa) Formato esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	8,80
20	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL - fabricada em aço inoxidável, ponta revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Modelo nº 1016 HL (haste longa). Formato esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	9,23
21	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 F - fabricada em aço inoxidável, ponta revestida com partículas de diamante, de alta	8,66



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			resistência e durabilidade. Granulometria fina, formato cone invertido, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
22	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702 EXTRALONGA - fabricada em aço tipo carbide (carboneto de tungstênio), com lâminas de alta precisão e corte eficiente, de alta resistência e durabilidade. Modelo haste extralonga, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	13,58
23	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA Nº 1251 - fabricada em aço tipo carbide (carboneto de tungstênio), de alta resistência e durabilidade para acabamento em resina, metal e cerâmica. Modelo corte cruzado médio, formato cônico com topo arredondado, haste de 44mm, anel azul. Esterilizável em autoclave. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	60,21
24	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	8,59
25	100	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa	7,92



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato chama, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
26	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato chama, granulometria fina, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	8,59
27	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato chama, granulometria extrafina (FF), encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	8,59
28	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato chama, granulometria fina, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	7,33
29	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de	7,82



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			alta resistência e durabilidade. Formato cônico invertido, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
30	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato cônico invertido, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	8,08
31	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	4,98
32	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato esférico, haste longa (HL), encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	6,22
33	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato	7,87



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
34	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	5,55
35	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 FG - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato esférico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	7,27
36	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070 - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato tronco cônica, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	7,88
37	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3071 - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato cônico, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo	8,22



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
38	50	unidade	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF 3ª SÉRIE - fabricada em aço inoxidável, parte ativa revestida com partículas de diamante, de alta resistência e durabilidade. Formato tipo chama, granulometria extrafina (FF), 3ª série, encaixe do tipo FG compatível com caneta de alta rotação. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	11,22
39	50	unidade	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 29 - fabricado em aço inoxidável de qualidade cirúrgica, autoclavável, ponta ativa com ângulos precisos e extremidade de superfície irregular, própria para acabamentos de restaurações. Embalagem que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Em conformidade com a NBR 7153-1.	33,62
40	50	unidade	CÂNULA DE SUCÇÃO MEIA CURVA SEM ESFERA - em aço inox, liso, polido e sem rebarbas para aspiração cirúrgica. Formato meia curva, sem esfera interna e com furos laterais na extremidade ativa, autoclavável. Embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote.	72,00
41	100	embalagem	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – composição: pasta base composta principalmente por salicilato, tubo com aproximadamente 13g e pasta catalisadora composta por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, tubo com aproximadamente 11g. Apresentação: embalagem contendo 2 pastas (base e catalisador) e 1 bloco de mistura, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	40,14



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

42	100	unidade	CIMENTO ODONTOLÓGICO - para cimentação e obturação provisória, sem eugenol. Composto basicamente por óxido de zinco e sulfato de zinco/cálcio. Pote com no mínimo 20g, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	28,20
43	10	unidade	COLGADURA ODONTOLÓGICA PARA FILME DE RAIOS-X – para suporte e fixação de película de Raios-X odontológico. Em aço inoxidável de grau cirúrgico, liso, polido e sem rebarbas. Resistente à autoclavagem e desinfecção. Embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, número do lote e procedência de fabricação.	18,33
44	300	embalagem	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - condicionador dental em gel, composição: ácido fosfórico à concentração de 37%. Embalagem contendo 3 seringas plásticas, cada uma com no mínimo 2,5g, acompanhadas de ponta aplicadora, constando no rótulo número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	8,75
45	20	unidade	DESCOLADOR FREER DUPLO 18CM - em aço inoxidável de grau cirúrgico, instrumento cirúrgico, não articulado, não cortante. Esterilização em autoclave. Embalagem individual em material apropriado que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, numeração, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	104,68
46	20	unidade	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS - cerdas em nylon, flexíveis e suaves e base em plástico rígido. Tipo face única, para mãos e unhas. Medidas aproximadas 9,5cm X 4,5cm X 2,5cm.	3,00
47	200	unidade	ESCOVA DE ROBINSON – tufo único (escova em forma de pincel), formato cônico na cor branca, para procedimentos de	6,46



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			profilaxia e polimento dental. Haste metálica compatível com contra ângulo odontológico. Cerdas em nylon ou material equivalente. Embalagem individual, em material apropriado que mantenha a integridade física e sanitária do produto até o uso, contendo externamente marca, lote e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	
48	4.000	unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 33 tufos distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 17cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	1,72
49	4.000	unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 28 tufos distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 15cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	1,46
50	20	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS – para limpeza de brocas odontológicas e instrumentos rotatórios. Cerdas em aço ou latão, com boa resistência à flexão e abrasão, corpo em tubo plástico rígido, capa	26,72



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			protetora encaixável. Medidas aproximadas: comprimento total 100mm e comprimento das cerdas 12mm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	
51	50	unidade	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 1 – espátula odontológica para manipulação e inserção de materiais restauradores. Em aço inoxidável de grau cirúrgico, estrutura não articulada com extremidade irregular, acabamento de superfície lisa. Autoclavável. Cabo contendo inscrição do número e marca. Confeccionada conforme NBR 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, lote e procedência. Notificação ANVISA/M.S.	19,82
52	200	unidade	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº 5 - formato plano com imagem frontal de precisão, aço inoxidável polido, superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos. Esterilização em autoclave, embalagem individual, contendo externamente marca, numeração, procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	18,61
53	50	frasco	EUGENOL ODONTOLÓGICO – substância com propriedades analgésicas, antissépticas e anti-inflamatórias. Frasco com aproximadamente 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	29,92
54	20	unidade	EXTRATOR DE RAIZ Nº 1 - para extração de raiz residual no alvéolo. Em aço inoxidável cirúrgico, não articulado, não cortante. Esterilização em autoclave, embalagem individual, contendo externamente marca, numeração, procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	152,88
55	50	unidade	FIO DENTAL ENCERADO – superfície encerada, resistente ao rompimento, fácil deslizamento entre os dentes. Apresentação: rolo com 500m, embalagem constando externamente marca, lote e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	22,84



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

56	200	frasco	FLÚOR GEL - flúor fosfato acidulado 1,23%, sabor morango. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 200ml. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	16,15
57	400	frasco	FLÚOR PARA BOCHECHOS - solução de fluoreto de sódio a 0,05%, sabor neutro, para uso odontológico. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 500ml. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	20,42
58	50	unidade	FORMOCRESOL - composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º, indicado para uso odontológico. Embalagem individual, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	29,34
59	100	unidade	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO – fotopolimerizável, acondicionado em seringa com aproximadamente 2g, acompanhada de no mínimo 5 (cinco) bicos de aplicação. Cor: dentina. Embalagem em caixa confeccionada em material apropriado que garanta a integridade do produto. Rótulo com marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	29,01
60	100	kit	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO – indicado para cimentação odontológica, com aderência ao esmalte e à dentina, apresentando baixa acidez e solubilidade.	95,19



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 15g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, e ácido poliacrílico; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 10ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
61	100	kit	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO – indicado para forro de cavidades e selamento de fissuras, autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento de óxido ferroso; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	55,24
62	10	kit	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO EM PEDIATRIA - indicado para forramento de cavidades, selamento e proteção em restaurações odontológicas pediátricas. Fotopolimerizável, radiopaco. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 9g, composto por vidro de fluoraluminossilicato; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 5,5ml, composto por ácido poliacrílico, água destilada, HEMA e canforoquinona; bloco para espatulação; colher dosadora e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando	287,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
63	100	kit	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO – indicado para restauração de dentes decíduos, incluindo restaurações Classe I, preparo de erosões da região cervical e restaurações Classe V, Classe III e casos selecionados de Classe I, bem como para confecção de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	61,60
64	5	kit	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - composto por 8 (oito) pontas abrasivas confeccionadas em resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento e polimento final de restaurações em resina composta. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	68,28
65	2	embalagem	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM Nº 25 – 1ª SÉRIE – lima manual confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, contendo aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por usinagem. Cabo em material plástico tipo poliamida (PA	49,47



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			6.6), conforme especificação técnica, com seriação ISO. Seção transversal em formato de “gota”, com ponta inativa. Comprimento da agulha: 21mm. Embalagem com 6 (seis) unidades da mesma numeração e comprimento, acondicionadas em blister ou caixa que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA/M.S.	
66	5	embalagem	LIMA ENDODÔNTICA K Nº 15 – 1ª SÉRIE – lima manual confeccionada em aço inoxidável DIN 1.4310, polida, pertencente à classificação AISI, contendo aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico tipo poliamida (PA 6.6), conforme especificação técnica, com seriação ISO. Seção transversal em formato triangular, com ponta inativa. Comprimento da agulha: 21mm. Embalagem com 6 (seis) unidades da mesma numeração e comprimento, acondicionadas em blister ou caixa que assegure a integridade do produto. Registro ANVISA/M.S.	48,04
67	30	unidade	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – confeccionado em aço inoxidável, indicado para adaptação de discos e serras utilizados em polimento e acabamento odontológico. Reutilizável, autoclavável. Comprimento aproximado de 2,6mm, padrão CA (contra-ângulo). Embalagem contendo 1 unidade, acondicionada de forma a garantir a integridade e a esterilidade do produto até o uso. Registro ANVISA/M.S.	19,85
68	10	frasco	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS – ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, indicado para lubrificação, limpeza e proteção de peças de mão odontológicas. Acondicionado em frasco com 100ml, contendo externamente, a marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	31,04
69	300	embalagem	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – utilizado para registro de oclusão. Dupla	12,44



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			face (azul e vermelho), confeccionado em papel 100% vegetal, com espessura aproximada de 100 micras. Embalagem com 12 (doze) unidades, acondicionadas de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
70	50	frasco	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – para tratamento endodôntico. Composição: 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora. Acondicionado em frasco com 20ml, em material apropriado que assegure a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deve conter marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	26,58
71	20	unidade	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA – para polimento de restaurações, elementos dentais e peças protéticas em clínica odontológica e laboratório dental. Composta à base de óxido de alumínio, com granulação ultrafina, em veículo hidrossolúvel e sabor agradável. Embalagem contendo 1 seringa com aproximadamente 5g, acondicionada de forma a garantir a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deve apresentar marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	73,18
72	4.000	unidade	PASTA DENTAL EM CREME 50g – composta por flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, fluoreto de sódio e composição aromática. Acondicionada em tubo com 50g, embalado	2,37



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			em caixa de papel cartão plastificada, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
73	50	unidade	PORTA MATRIZ ADULTO – confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com comprimento aproximado de 6cm, indicado para contenção de matriz em restaurações odontológicas. Embalagem apropriada que assegure a integridade do produto, contendo externamente, os dados de identificação, procedência de fabricação e informações para rastreabilidade. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	46,18
74	10	kit	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO – KIT ADULTO – confeccionado em plástico rígido, com mordedor em silicone, autolavável. Indicado para posicionamento de filme radiográfico nas regiões posterior (direita e esquerda), anterior e para exames de bite wing. Kit contendo: 1 (um) posicionador central, 1 (um) posicionador para lado direito, 1 (um) posicionador para lado esquerdo, 1 (um) posicionador para bite wing e 1 (uma) caixa para esterilização (autoclavagem). Embalagem apropriada que assegure a integridade do produto, contendo externamente, de forma legível e indelével, a marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e demais informações obrigatórias. Registro ANVISA/M.S.	113,98
75	30	frasco	RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA – autopolimerizável, apresentação líquida. Apresentação: frasco com aproximadamente 250ml, embalado individualmente em material apropriado que garanta a integridade durante transporte e armazenamento, constando marca, procedência, lote, recomendações para armazenamento, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto em conformidade com as normas vigentes e Registro na ANVISA/M.S. Apresentar	73,32



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			amostra.	
76	30	frasco	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - polimerização lenta, cor rosa especial com veias. Composição: copolímero de metil e etil metacrilato, dibutilftalato (DBP), pigmentos e peróxido, em proporção adequada para uso odontológico. Apresentação em pó, acondicionada em frasco com aproximadamente 220g, embalado em caixa individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com a legislação vigente e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	82,45
77	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor A1 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	107,89
78	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – microhíbrida	106,29



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor A2 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
79	600	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor A3 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	105,89



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

80	600	unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA A3,5 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor A3,5 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	105,89
81	300	unidade	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor B1 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em	105,09



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
82	300	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor B2 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	128,12
83	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor B3 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de	128,12



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
84	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor C1 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	133,30
85	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor C2 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca,	130,12



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
86	120	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor C3 (escala VITA). Deve apresentar excelente esculpibilidade, baixa contração de polimerização e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 4g, embalada individualmente em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	138,30
87	60	unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE A1 – híbrida, contendo micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, indicada para restaurações e reparos odontológicos. Cor A1 conforme escala VITA. Composição básica: bisfenol-A glicidilmetacrilato (Bis-GMA), etileno glicol dimetacrilato de uretano (UDMA), pigmentos e catalisadores fotoiniciadores. Deve apresentar baixa viscosidade, excelente fluidez, boa adaptação marginal, radiopacidade e alta estabilidade de cor. Apresentação: seringa com aproximadamente com 2g, embalada individualmente em material apropriado que	24,99



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
88	10	unidade	SACA BROCA UNIVERSAL – compatível com caneta odontológica de alta rotação, confeccionado em material metálico resistente à corrosão, autoclavável, projetado para inserção e remoção segura de brocas odontológicas tipo FG (Friction Grip). Deve permitir uso repetitivo sem deformação ou perda de funcionalidade. Embalagem individual constando dados de identificação e procedência.	49,13
89	100	unidade	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - tempo de fotopolimerização de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com potência mínima de 400mW/cm²). Cor: matizado. Deve apresentar resistência ao desgaste, longevidade da aplicação e liberação contínua de flúor para prevenção da cárie. Formulação com excelente molhabilidade, garantindo adequada capacidade de vedação de sulcos e fissuras, evitando infiltração marginal. Apresentação: seringa contendo 2g, embalada em caixa constando externamente marca e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento de acordo com o fabricante. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	74,88
90	30	unidade	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, autoclavável, com design ergonômico para fácil manuseio e aplicação precisa. Compatível com qualquer tubete de anestésico odontológico padrão (1,8 ml). Sistema com dispositivo de refluxo, que permite aspiração prévia e evita a injeção acidental de anestésico em vaso	99,67



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sanguíneo. Deve possuir mecanismo suave de acionamento e componentes que suportem esterilizações repetidas em autoclave sem prejuízo da funcionalidade. Embalagem individual, contendo externamente marca, procedência de fabricação e lote. Registro ANVISA/M.S.	
91	200	unidade	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - à base de cloreto de alumínio, indicada para hemostasia e retração gengival em pequenas cirurgias ou procedimentos que exijam controle de sangramento. Ação adstringente eficaz sem interferir na presa de materiais de moldagem e sem conter epinefrina em sua composição. Formulação segura, sem comprovar reações adversas, podendo ser utilizada em pacientes cardíacos. Deve permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem causar retração permanente do tecido gengival. Embalagem contendo 10ml, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	26,74
92	10	unidade	SONDA EXPLORADORA Nº 5 DUPLA – confeccionada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, autoclavável, com ponta fina e calibrada para detecção tátil precisa. Indicada para verificar a presença de cavidades de cárie no esmalte dental e avaliar a retenção mecânica nos preparos cavitários, auxiliando na retenção do material restaurador dental. Modelo duplo, com pontas ativas em ambas as extremidades, permitindo uso ambidestro e otimização dos movimentos clínicos. Embalada individualmente, com identificação externa contendo marca comercial, procedência de fabricação, número de lote e rastreabilidade. Registro ANVISA/M.S.	30,56
93	300	embalagem	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – indicado para sucção de saliva e outros líquidos presentes na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Tubo confeccionado em PVC	13,63



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			transparente, atóxico, com arame interno em aço especial que permite fixação imediata e estável na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, com orifício vazado para sucção adequada. Produto de uso único. Apresentação: embalagem contendo 40 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, contendo marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade, recomendações de armazenamento conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
94	50	unidade	TAÇA DE SILICONE PARA PROFILAXIA – montada em mandril para contra-ângulo, com proteção contra respingos e desgaste prematuro. Confeccionada em silicone de grau odontológico, atóxico, com dureza adequada para remoção de biofilme e manchas extrínsecas, sem causar danos ao esmalte dental. Deve permitir esterilização em autoclave e apresentar encaixe seguro no contra-ângulo padrão. Embalagem individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, número de lote. Registro ANVISA/M.S.	6,36
95	10	embalagem	TIRA DE LIXA 3MM X 150MM (DIAMANTADA) – confeccionada em aço inoxidável, diamantada, serrilhada, esterilizável, com granulação normal média. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para realização de slices ortodônticos. Dimensões: comprimento 150mm, largura 3mm, com centro neutro serrilhado de 0,05mm para facilitar o manuseio e o controle durante o uso. Apresentação: embalagem contendo 5 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento.	73,27



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
96	200	embalagem	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM (POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO) – confeccionada em substrato de poliéster, com aplicação uniforme de abrasivo à base de óxido de alumínio, garantindo eficiência no desgaste controlado, flexibilidade e fácil acesso aos pontos de difícil alcance. Indicada para acabamento e polimento dental, especialmente em áreas de contato proximal. Dimensões: largura 4mm, comprimento 170mm, sem centro neutro, proporcionando abrasividade contínua em toda a extensão da tira. Apresentação: embalagem com 150 unidades, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química do produto até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	28,30
97	200	embalagem	TIRA DE LIXA 6MM X 120MM (ABRASIVA) – confeccionada em aço inoxidável, com grãos de diamante fixados por eletrodeposição, garantindo alta durabilidade, abrasividade uniforme e eficiência nos procedimentos clínicos. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para ajuste de bandas ortodônticas. Dimensões: largura 6mm e comprimento 120mm. Apresentação: embalagem contendo 12 tiras, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	9,75
98	200	embalagem	TIRA DE POLIÉSTER – confeccionada em poliéster transparente, de alta resistência e flexibilidade, proporcionando adaptação precisa ao contorno dental e polimento adequado. Indicadas para confecção e acabamento de restaurações em resina composta e silicato. Dimensões: largura	16,30



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			10mm, comprimento 120mm, espessura 0,05mm. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, constando marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Apresentar amostra.	
99	50	unidade	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – pomada bucal à base de corticosteroide, indicada para o tratamento de lesões inflamatórias e ulcerativas da mucosa oral. Apresentação: bisnaga contendo 10g, com tampa de fechamento seguro, acondicionada em embalagem individual apropriada que assegure a integridade física e química do produto até o momento do uso. A embalagem deve constar marca, denominação genérica, concentração, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	12,49
100	5	kit	VERNIZ FLUORETADO – composição: fluoreto de sódio a 5% em solução de resinas naturais, acompanhado de solvente à base de álcool etílico. Indicado para aumentar a resistência do esmalte dental e promover sua remineralização. Apresentação: kit contendo: 1 frasco contendo 10ml de verniz e 1 frasco contendo 10ml de solvente. Acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	29,86
101	200	unidade	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADE DENTÁRIA – à base de resina natural ou sintética, indicado para forramento de cavidades dentárias, compatível com restaurações em amálgama e resinas compostas. Deve apresentar boa vedação marginal, proteção pulpar e secagem rápida, sem comprometer a adesão dos materiais restauradores. Apresentação: frasco com	22,48



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			aproximadamente 15ml, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento do uso constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
--	--	--	---	--

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
102	100	frasco	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - sistema adesivo monocomponente, fotopolimerizável. Apresentação: frasco contendo no mínimo 5ml, acondicionado em embalagem original de fábrica constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	164,05
103	300	embalagem	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA – TIPO I (PRESA RÁPIDA) – consistência firme, alta elasticidade e estabilidade dimensional adequada para moldagens anatômicas. Fácil manipulação e tempo de trabalho compatível com procedimentos clínicos e reprodução precisa de detalhes. Apresentação: embalagem contendo no mínimo 450g, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da entrega. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	79,16
104	300	caixa	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50.000 - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2% associado à norepinefrina na concentração de 1:50.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando	225,20



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	
105	100	caixa	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - solução injetável de cloridrato de articaína a 4% associado à epinefrina na concentração de 1:100.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	230,90
106	80	unidade	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL – pomada anestésica tópica à base de benzocaína a 20%, sabores: morango ou tutti-frutti. Apresentação: bisnaga contendo 12g, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	17,81
107	100	embalagem	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 16MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 16mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	81,47
108	100	embalagem	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 19MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 19mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	83,75



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

109	100	caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO – para controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Composição: colágeno hidrolisado de origem animal. Formato de cubo, medindo 10mm X 10mm X 10mm. Apresentação: caixa contendo 40 unidades. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	100,09
110	100	kit	RESTAURADOR PROVISÓRIO – material restaurador intermediário, indicado para cimentação e obturação provisória de longa duração. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e 1 frasco com 15ml de líquido. Composição: à base de óxido de zinco e eugenol, devendo apresentar boa resistência mecânica, selamento marginal adequado e facilidade de remoção quando necessário. Acondicionado em caixa individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	169,70

Prazo: O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de estudo técnico preliminar, a aquisição de materiais odontológicos, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de materiais odontológicos, indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados no serviço público de saúde bucal do Município de Taiaçu.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecimento desses insumos possibilitará a manutenção das consultas de rotina, procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos, além de assegurar o atendimento imediato em situações de urgência odontológica. Dessa forma, a população terá acesso regular e seguro a tratamentos essenciais, evitando interrupções que poderiam gerar agravamento de quadros clínicos e maior demanda por procedimentos de alta complexidade.

A medida também promove melhores condições de trabalho para os profissionais da odontologia, assegura o cumprimento das normas sanitárias e fortalece a política municipal de saúde, alinhada às diretrizes do SUS. Em termos gerais, a aquisição contribui para a promoção da saúde, a prevenção de doenças bucais e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, representando um investimento eficiente e de grande impacto social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais devem atender no mínimo às seguintes especificações:

- a) possuir qualidade reconhecida, estar de acordo com as normas técnicas vigentes e atender aos requisitos de biossegurança para uso em consultórios odontológicos;
- b) ser compatíveis com os procedimentos clínicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais realizados no serviço odontológico municipal;
- c) apresentar prazos de validade adequados (mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, salvo itens com validade naturalmente inferior), com instruções claras de armazenamento e conservação;
- d) estar devidamente registrados ou regularizados junto à ANVISA ou outro órgão competente, conforme o tipo de material;
- e) os materiais que exigirem esterilização deverão atender às normas da vigilância sanitária, estar acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas, garantindo a segurança do paciente e dos profissionais.

5.2. Condições da entrega:

- a) o prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento;
- b) os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do setor e quantidades informadas nas ordens de fornecimento;
- c) os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo informação do lote, procedência, fabricação e validade; e número do registro emitido pelo



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

órgão competente (quando couber);

d) as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o material entregue e ordem de fornecimento;

e) o fornecedor é responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros. Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, sem danos ou avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 7h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora **Ana Paula Momesso** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 705.951,64 (setecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: As contratações similares feitas pela Administração Pública ajuda a garantir que os valores da contratação estejam alinhados com os preços praticados no mercado considerando os itens pesquisados, reforçando a legalidade.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

9.3.3. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Da apresentação de amostras:

10.1.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.2. Exigência:

10.2.1. A exigência encontra amparo no art. 41, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a previsão de amostras, provas de conceito ou protótipos no edital, quando indispensável à demonstração da conformidade do objeto com as especificações.

10.2.2. A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.

10.3. Forma e Prazo de entrega:

10.3.1. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal via postal ou mediante protocolo, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

10.4. Critérios de Avaliação:

10.4.1. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) qualidade do material;
- c) durabilidade e resistência.

10.4.2. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 2 – AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA

ITEM 3 – AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G LONGA

ITEM 7 – AMALGAMA DE 1 PORÇÃO

ITEM 8 – AMALGAMA DE 2 PORÇÕES

ITEM 9 – ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2%

ITEM 12 – APLICADOR MICROBRUSH FINO

ITEM 14 – BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM

ITEM 15 – BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM

ITEM 16 – BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL (PÓ FINO)

ITEM 41 – CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 42** – CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO
- ITEM 44** – CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%
- ITEM 48** – ESCOVA DENTAL ADULTO
- ITEM 49** – ESCOVA DENTAL INFANTIL
- ITEM 56** – FLÚOR GEL
- ITEM 57** – FLÚOR PARA BOCHECHOS
- ITEM 58** – FORMOCRESOL
- ITEM 59** – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO
- ITEM 60** – IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO
- ITEM 61** – IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO
- ITEM 62** – IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO EM PEDIATRIA
- ITEM 63** – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO
- ITEM 64** – KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA
- ITEM 69** – PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO
- ITEM 70** – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
- ITEM 71** – PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA
- ITEM 72** – PASTA DENTAL EM CREME 50G
- ITEM 73** – PORTA MATRIZ ADULTO
- ITEM 75** – RESINA ACRÍLICA PARA ODONTOLOGIA
- ITEM 76** – RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL
- ITEM 77 A 85** – RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1, A2, A3, A3,5, B1, B2, B3, C1, C2 E C3
- ITEM 87** – RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE A1
- ITEM 89** – SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL
- ITEM 91** – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA
- ITEM 93** – SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL
- ITEM 95** – TIRA DE LIXA 3MM X 150MM (DIAMANTADA)
- ITEM 96** – TIRA DE LIXA 4MM X 170MM (POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO)
- ITEM 97** – TIRA DE LIXA 6MM X 120MM (ABRASIVA)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM 98 – TIRA DE POLIÉSTER

ITEM 100 – VERNIZ FLUORETADO

ITEM 101 – VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADE DENTÁRIA

ITEM 102 – ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA

ITEM 103 – ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA – TIPO I
(PRESA RÁPIDA)

ITEM 104 – ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA
2% + NOREPINEFRINA 1:50.000

ITEM 105 – ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – ARTICAÍNA
4% + EPINEFRINA 1:100.000

ITEM 106 – ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL

ITEM 107 – DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 16MM

ITEM 108 – DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 19MM

ITEM 109 – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO

ITEM 110 – RESTAURADOR PROVISÓRIO

10.5. Resultados da Avaliação:

10.5.1. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

10.5.2. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

10.5.3. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

10.6. Observações:

10.6.1. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.6.2. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta do licitante.

10.6.3. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

10.6.4. As amostras não serão devolvidas.

10.7. Sobre marcas que já foram aprovadas:

10.7.1. Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

10.7.2. A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os licitantes.

10.7.3. Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada, bisel trifacetado. Tamanho: 0,4mm diâmetro X 30mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/MS.	DESCARPACK SR
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, esterilizada, bisel trifacetado. Tamanho: 0,3mm de diâmetro X 22mm comprimento. Embalada individualmente com lacre em blister de plástico resistente. Caixa com 100 unidades, constando externamente marca, lote, procedência, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	DESCARPACK SR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7	AMALGAMA DE 1 PORÇÃO – material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	SDI
8	AMALGAMA DE 2 PORÇÕES - material restaurador odontológico à base de liga metálica. Composição aproximada: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Apresentação: embalagem contendo 50 cápsulas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	SDI
9	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2%. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	CRISTÁLIA
12	APLICADOR MICROBRUSH FINO - aplicador descartável odontológico, haste flexível e dobrável, ponta com cerdas de nylon ultrafinas de 1,5mm (1/8 de gota). Apresentação: embalagem resistente contendo 100 unidades, constando externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	MICRODONT KG SORENSEN
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 5mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN
15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil adaptação. Material atóxico, esterilizável e reutilizável. Dimensões: 0,05mm de espessura, 7mm de largura e 500mm de comprimento. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência e lote. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN
16	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL (PÓ FINO) - indicado para profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Apresentação: caixa com 15 sachês de 40g cada. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto. Rótulo contendo número de lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência.	MAQUIRA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	Registro ANVISA/M.S.	
41	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – composição: pasta base composta principalmente por salicilato, tubo com aproximadamente 13g e pasta catalisadora composta por hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, tubo com aproximadamente 11g. Apresentação: embalagem contendo 2 pastas (base e catalisador) e 1 bloco de mistura, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S. Apresentar amostra.	DENTSPLAY
42	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO - para cimentação e obturação provisória, sem eugenol. Composto basicamente por óxido de zinco e sulfato de zinco/cálcio. Pote com no mínimo 25g, constando externamente marca, número do lote, procedência de fabricação e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	COLTENE
44	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - condicionador dental em gel, composição: ácido fosfórico à concentração de 37%. Embalagem contendo 3 seringas plásticas, cada uma com no mínimo 2,5g, acompanhadas de ponta aplicadora, constando no rótulo número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA
48	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 33 tufo distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 17cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S.	MEDFIO
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS COM CAPA PROTETORA - escova dental para uso adulto, cerdas em nylon, macias, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com capa protetora de cerdas, com encaixe compatível com a cabeça da escova. Cabeça com no mínimo 28 tufo distribuídos em 4 fileiras, comprimento aproximado de 15cm. Cabo anatômico com acabamento arredondado. Embalagem individual apropriada que garanta a integridade do produto, contendo marca, lote e procedência de fabricação. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do produto. Registro ANVISA/M.S.	MEDFIO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

56	FLUOR GEL - flúor fosfato acidulado 1,23%, sabor morango. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 200ml. Registro ANVISA/M.S.	IODONTOSUL
57	FLUOR PARA BOCHECHOS - solução de fluoreto de sódio a 0,05%, sabor neutro, para uso odontológico. Acondicionado em frasco plástico resistente com fechamento seguro, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações adequadas para manter a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 500ml. Registro ANVISA/M.S.	IODONTOSUL S.S. WHITE FLUORSUL
58	FORMOCRESOL - composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º, indicado para uso odontológico. Embalagem individual, constando externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações para armazenamento. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Apresentação: frasco com 10ml. Registro ANVISA/M.S.	BIODINÂMICA
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO – fotopolimerizável, acondicionado em seringa com aproximadamente 2g, acompanhada de no mínimo 5 (cinco) bicos de aplicação. Cor: dentina. Embalagem em caixa confeccionada em material apropriado que garanta a integridade do produto. Rótulo com marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
60	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO – indicado para cimentação odontológica, com aderência ao esmalte e à dentina, apresentando baixa acidez e solubilidade. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 15g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, e ácido poliacrílico; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 10ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE
61	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO – indicado para forro de cavidades e selamento de fissuras, autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por	S.S. WHITE BIODINÂMICA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmento de óxido ferroso; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
63	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO – indicado para restauração de dentes decíduos, incluindo restaurações Classe I, preparo de erosões da região cervical e restaurações Classe V, Classe III e casos selecionados de Classe I, bem como para confecção de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Kit contendo: 1 (um) frasco de pó com aproximadamente 10g, composto basicamente por fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; 1 (um) frasco de líquido com aproximadamente 8ml, composto basicamente por ácido tartárico e água destilada; medidor de pó, dosador de líquido e instruções de uso. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência da fabricação e recomendações de armazenamento. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE
64	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - composto por 8 (oito) pontas abrasivas confeccionadas em resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento e polimento final de restaurações em resina composta. Embalagem em caixa que garanta a integridade do produto, constando externamente marca, lote, procedência de fabricação e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S.	MICRODONT
69	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – utilizado para registro de oclusão. Dupla face (azul e vermelho), confeccionado em papel 100% vegetal, com espessura aproximada de 100 micras. Embalagem com 12 (doze) unidades, acondicionadas de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Registro ANVISA/M.S.	ANGELUS
70	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – para tratamento endodôntico. Composição: 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora. Acondicionado em frasco com 20ml, em material apropriado que assegure a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deve conter marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de	MAQUIRA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	validade e recomendações de armazenamento conforme orientação do fabricante. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	
72	PASTA DENTAL EM CREME 50g – composta por flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, fluoreto de sódio e composição aromática. Acondicionada em tubo com 50g, embalado em caixa de papel cartão plastificada, contendo externamente, marca, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	ICE FRESH
73	PORTA MATRIZ ADULTO – confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com comprimento aproximado de 6cm, indicado para contenção de matriz em restaurações odontológicas. Embalagem apropriada que assegure a integridade do produto, contendo externamente, os dados de identificação, procedência de fabricação e informações para rastreabilidade. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA PREVEN
77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A1, A2, A3, A3,5; B1, B2, B3, C1, C2 E C3 – microhíbrida universal, radiopaca, com nanopartículas para melhor polimento e resistência ao desgaste. Composta por matriz orgânica à base de monômeros de dimetacrilato, carga inorgânica de vidro bário, sílica ou equivalente, tratada com silano para adesão à matriz, e pigmentos compatíveis para obtenção da cor (escala VITA).	3M
89	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - tempo de fotopolimerização de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com potência mínima de 400mW/cm²). Cor: matizado. Deve apresentar resistência ao desgaste, longevidade da aplicação e liberação contínua de flúor para prevenção da cárie. Formulação com excelente molhabilidade, garantindo adequada capacidade de vedação de sulcos e fissuras, evitando infiltração marginal. Apresentação: seringa contendo 2g, embalada em caixa constando externamente marca e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento de acordo com o fabricante. Validade mínima de 24 meses da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	MAQUIRA
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - à base de cloreto de alumínio, indicada para hemostasia e retração gengival em pequenas cirurgias ou procedimentos que exijam controle de sangramento. Ação adstringente eficaz sem interferir na presa de materiais de moldagem e sem conter epinefrina em	BIODINÂMICA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	sua composição. Formulação segura, sem comprovar reações adversas, podendo ser utilizada em pacientes cardíacos. Deve permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem causar retração permanente do tecido gengival. Embalagem contendo 10ml, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	
93	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – indicado para sucção de saliva e outros líquidos presentes na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Tubo confeccionado em PVC transparente, atóxico, com arame interno em aço especial que permite fixação imediata e estável na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, com orifício vazado para sucção adequada. Produto de uso único. Apresentação: embalagem contendo 40 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, contendo marca, procedência de fabricação, número de lote, prazo de validade, recomendações de armazenamento conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	BIODONT
95	TIRA DE LIXA 3MM X 150MM (DIAMANTADA) – confeccionada em aço inoxidável, diamantada, serrilhada, esterilizável, com granulação normal média. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para realização de slices ortodônticos. Dimensões: comprimento 150mm, largura 3mm, com centro neutro serrilhado de 0,05mm para facilitar o manuseio e o controle durante o uso. Apresentação: embalagem contendo 5 unidades, em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	IMPLA MAQUIRA TDV
96	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM (POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO) – confeccionada em substrato de poliéster, com aplicação uniforme de abrasivo à base de óxido de alumínio, garantindo eficiência no desgaste controlado, flexibilidade e fácil acesso aos pontos de difícil alcance. Indicada para acabamento e polimento dental, especialmente em áreas de contato proximal. Dimensões: largura 4mm, comprimento 170mm, sem centro neutro, proporcionando abrasividade contínua em toda a extensão da tira. Apresentação: embalagem com 150 unidades, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química do produto até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de	IMPLA MAQUIRA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	
97	TIRA DE LIXA 6MM X 120MM (ABRASIVA) – confeccionada em aço inoxidável, com grãos de diamante fixados por eletrodeposição, garantindo alta durabilidade, abrasividade uniforme e eficiência nos procedimentos clínicos. Indicada para acabamento e polimento de restaurações e para ajuste de bandas ortodônticas. Dimensões: largura 6mm e comprimento 120mm. Apresentação: embalagem contendo 12 tiras, acondicionadas em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento. Registro ANVISA/M.S.	PREVEN
98	TIRA DE POLIÉSTER – confeccionada em poliéster transparente, de alta resistência e flexibilidade, proporcionando adaptação precisa ao contorno dental e polimento adequado. Indicadas para confecção e acabamento de restaurações em resina composta e silicato. Dimensões: largura 10mm, comprimento 120mm, espessura 0,05mm. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades em material apropriado que assegure a integridade física e química até o momento do uso, constando marca, procedência de fabricação, lote e recomendações de armazenamento.	PREVEN
100	VERNIZ FLUORETADO – composição: fluoreto de sódio a 5% em solução de resinas naturais, acompanhado de solvente à base de álcool etílico. Indicado para aumentar a resistência do esmalte dental e promover sua remineralização. Apresentação: kit contendo: 1 frasco contendo 10ml de verniz e 1 frasco contendo 10ml de solvente. Acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento da utilização, constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE
101	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADE DENTÁRIA – à base de resina natural ou sintética, indicado para forramento de cavidades dentárias, compatível com restaurações em amálgama e resinas compostas. Deve apresentar boa vedação marginal, proteção pulpar e secagem rápida, sem comprometer a adesão dos materiais restauradores. Apresentação: frasco com aproximadamente 15ml, acondicionado em embalagem apropriada que assegure a integridade física e química até o momento do uso constando marca, procedência de fabricação, lote, prazo de validade e recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

102	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - sistema adesivo monocomponente, fotopolimerizável. Apresentação: frasco contendo no mínimo 5ml, acondicionado em embalagem original de fábrica constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	3M
103	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA – TIPO I (PRESA RÁPIDA) – consistência firme, alta elasticidade e estabilidade dimensional adequada para moldagens anatômicas. Fácil manipulação e tempo de trabalho compatível com procedimentos clínicos e reprodução precisa de detalhes. Apresentação: embalagem contendo no mínimo 450 gramas, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da entrega. Registro válido ou notificação na ANVISA/M.S.	HYDROGUM 5
104	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50.000 - solução injetável de cloridrato de lidocaína a 2% associado à norepinefrina na concentração de 1:50.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	CRISTÁLIA
105	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR – ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - solução injetável de cloridrato de articaína a 4% associado à epinefrina na concentração de 1:100.000. Apresentação: caixa contendo 50 carpules de 1,8ml, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	S.S. WHITE DFL
106	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL – pomada anestésica tópica à base de benzocaína a 20%, sabores: morango ou tutti-frutti. Apresentação: bisnaga contendo 12 gramas, constando externamente marca, procedência, lote, data de fabricação, validade e recomendações de armazenamento de acordo com o fabricante. Registro ANVISA/M.S.	DFL
107	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 16MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 16mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	TDV
108	DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO 19MM - disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de	TDV



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

	restaurações dentárias. Composto por poliéster, resina e óxido de alumínio, com diâmetro de 19mm. Embalagem contendo 50 unidades, constando externamente marca, manual de instrução e procedência de fabricação. Registro ANVISA/M.S.	
109	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO – para controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Composição: colágeno hidrolisado de origem animal. Formato de cubo, medindo 10mm X 10mm X 10mm. Apresentação: caixa contendo 40 unidades. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, contendo externamente marca, procedência de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Registro ANVISA/M.S.	HEMOSPON
110	RESTAURADOR PROVISÓRIO – material restaurador intermediário, indicado para cimentação e obturação provisória de longa duração. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e 1 frasco com 15ml de líquido. Composição: à base de óxido de zinco e eugenol, devendo apresentar boa resistência mecânica, selamento marginal adequado e facilidade de remoção quando necessário. Acondicionado em caixa individual, em material apropriado que assegure a integridade física e química durante transporte e armazenamento, constando marca, procedência de fabricação, lote, recomendações de armazenamento conforme orientações do fabricante. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Registro ANVISA/M.S.	DENTSPLAY

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02 – Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Laboratorial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 2 – Convênios Estaduais Vinculados e 5 – Convênios Federais Vinculados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO Nº 813/2025

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						
(valor por extenso)						

A empresa _____ declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.

2. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.

4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. DECLARA, ainda:

a) conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus anexos;

b) que a proposta foi elaborada de forma independente;

c) sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de ____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2025, Processo Administrativo nº 813/2025, para registro de preços de materiais odontológicos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos especificados no item **1.2** do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$ (valor por extenso)						



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **3.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades.

VIII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora municipal **Ana Paula Momesso**.

IX. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

I – Constituem obrigações do Órgão:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à **Detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da ata de registro de preços;

e) efetuar o pagamento à **Detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – Constituem obrigações da Detentora:

a) cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar ao **Órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão, para a execução do objeto desta ata de registro de preços tem acesso a dados pessoais dos representantes da Detentora, tais como número do CPF e do RG.

10.5. A Detentora declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Órgão.

10.6. A Detentora fica obrigada a comunicar ao Órgão, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

XI. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XII. DA VINCULAÇÃO

12.1. O cumprimento desta ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, seus anexos e à proposta da DETENTORA.

12.2. Durante a vigência do presente desta ata de registro de preços, a Detentora obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, ____ de ____ de 2025.

ÓRGÃO

DETENTORA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG: